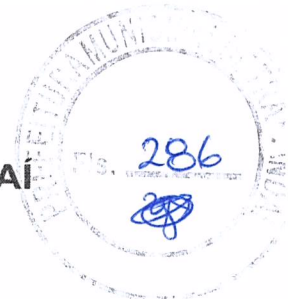




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1.O objetivo desta contratação é a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, para as Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria da Saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	TE luz 2P+T	150 uni	R\$ 5,56	R\$ 834,00
02	TE soldável 20mm	150 uni	R\$ 1,13	R\$ 169,50
03	Tijolo maciço, tamanho 5 x 10 x 20	5000 uni	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
04	Telha fibrocimento 6mm. Tamanho 2,44x 1,10	400 uni	R\$ 77,67	R\$ 31.068,00
05	Telha fibrocimento 6mm. Tamanho 2,44x 1,10 Item exclusivo para ME e E PP	100 uni	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
06	Tijolo 06 furos 9 x 14 x 19.	20000 uni	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
07	Tinta acrílica fosco 3,6l	200 uni	R\$ 46,92	R\$ 9.384,00
08	Tinta acrílica Semi Brilho 18l	160 uni	R\$ 443,38	R\$ 70.940,80
09	Tinta acrílica Semi Brilho 18l Item exclusivo para ME e EPP	40 uni	R\$ 443,38	R\$ 17.735,20
10	Tinta acrílica Semi Brilho stand 3,6l	200 uni	R\$ 109,88	R\$ 21.976,00
11	Torneira água fria C-33	150 uni	R\$ 68,88	R\$ 10.332,00
12	Torneira parede 5/8" bica média	150 uni	R\$ 86,75	R\$ 13.012,50
13	Torneira plástica jardim 3/4"	150 uni	R\$ 3,58	R\$ 537,00
14	Trincha 313 4"	100 uni	R\$ 9,88	R\$ 988,00
15	Trincha 313 3"	100 uni	R\$ 7,93	R\$ 793,00
16	Tubo de esgoto 100mm	300 uni	R\$ 78,29	R\$ 23.487,00
17	Tubo esgoto 40mm	300 barras	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
18	Tubo esgoto 50mm	300 barras	R\$ 57,66	R\$ 17.298,00
19	Tubo esgoto 75mm	300 barras	R\$ 75,21	R\$ 22.560,00
20	Tubo soldável 20mm	150 uni	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
21	Tubo soldável 25mm	150 uni	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
22	Tubo soldável 32mm	150 uni	R\$ 47,19	R\$ 7.078,50
23	Tubo soldável 40mm	150 uni	R\$ 50,76	R\$ 7.614,00
24	Tubo soldável 50mm	150 uni	R\$ 79,60	R\$ 11.940,00



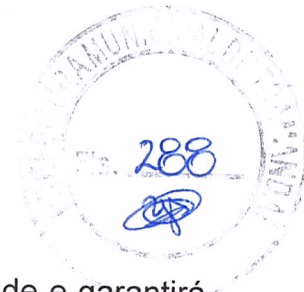
25	Vaso para caixa acoplada; 40X38X43cm (AXLXC); em louça; branco	200 uni	R\$ 396,82	R\$ 79.364,00
26	Vaso para caixa acoplada; 40X38X43cm (AXLXC); em louça; branco Item exclusivo para ME e EPP	160 uni	R\$ 396,82	R\$ 63.491,20
27	Tomada dupla 10A (4X2")	200 uni	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00
28	Tomada simples 10A (4X2")	200 uni	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
29	Bandeja pintura grande 1000ml	80 uni	R\$ 9,93	R\$ 794,40
30	Piso cerâmico esmaltado 50X50; padrão:pei 4	800 m²	R\$ 24,70	R\$ 19.760,00
31	Caibro eucalipto 5X7X5,5m	200 peças	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
32	Guia eucalipto 15X1"X5,5m	300 peças	R\$ 26,58	R\$ 7.974,00
33	Sarrafo 2,5X2,5X5,5m	300 peças	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
34	Compensado 10mm	360 uni	R\$ 116,48	R\$ 41.932,80
35	Compensado 10mm Item exclusivo para ME e EPP	90 uni	R\$ 116,48	R\$ 10.483,20
36	Parafuso 10mm	800 uni	R\$ 1,14	R\$ 912,00
37	Parafuso 8mm	800 uni	R\$ 0,82	R\$ 656,00
38	Parafuso 6mm	800 uni	R\$ 0,74	R\$ 592,00
39	Torneira boia 1/2" c/ haste de alumínio + conexões	150 uni	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
40	Torneira boia 3/4" c/ haste de alumínio + conexões	150 uni	R\$ 13,93	R\$ 2.098,50
41	Areia fina	400 m³	R\$ 148,39	R\$ 59.356,00
42	Areia fina Item exclusivo para ME e EPP	100 m³	R\$ 148,39	R\$ 14.839,00
43	Areia média	400 m³	R\$ 136,89	R\$ 54.756,00
44	Areia média Item exclusivo para ME e EPP	100 m³	R\$ 136,89	R\$ 13.689,00
45	Areia grossa	400 m³	R\$ 188,90	R\$ 75.560,00
46	Areia grossa Item exclusivo para ME e EPP	100 m³	R\$ 188,90	R\$ 18.890,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação visa atender a reposição do estoque do almoxarifado, para suprir as necessidades de manutenção das instalações físicas – hidráulicas, elétrica, bem como, para o bom funcionamento dos estabelecimentos de saúde;

2.2. O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica;

2.3. Se não dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos apresentados, além de incorrermos com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar a manutenção dos estabelecimentos de saúde e garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores produtos disponíveis no mercado. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos serviços, fundamentais para o funcionamento adequado dos estabelecimentos de saúde. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

4.3. Para os itens 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 não há a necessidade de cotação de marca.

4.4. Para os itens 07, 08, 09 e 10 (tintas), as cores serão definidas e solicitadas quando da emissão da nota de empenho;

4.5. Para os itens 41, 42, 43, 44, 45 e 46 deverá apresentar:

4.6. Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente;

4.6.1. Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme Art. 18, 4º da Resolução CONAMA 237/97.);

4.6.2. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital;



4.6.3. Registro de licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente;

4.6.4. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar o Registro de licença do DNPM ou ANM ou órgão responsável, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.6.5. Licença Municipal autorizando a extração do produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente;

4.6.6. As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente;

4.7. Apresentar prova de registro, através de Certidão, da empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

4.8. Apresentar prova de registro, através de Certidão do responsável técnico pela empresa extratora mineral junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com prazo de validade vigente;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias livre das despesas de fretes, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Local de entrega: Central – Ernesto Nunes Bandeira, 920. Bairro Centro, dos itens 1 ao 40 no horário das 13:30 às 17 horas. De segunda à quinta-feira.

5.3. Horário para entrega: Dos itens 41, 42, 43, 44, 45 e 46 serão recebidos pelo enfermeiro responsável pela unidade de saúde que necessitar dos itens.

Responsável pelo recebimento: Os itens 41, 42, 43, 44, 45 e 46 serão recebidos pelo enfermeiro responsável pela unidade de saúde que necessitar dos itens, os dias e horários serão estipulados junto a ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

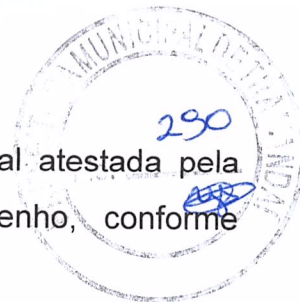
6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Leovegildo Falaes de Campos

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644



11.01.10.122.0179.2056.....FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8585

11.01.10.122.0180.2249FORT.E QUALIF.DAS INST.CONT.SOC.GEST.SUS
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8601

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8616

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8644

11.02.10.302.0181.21.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7577

11.02.10.303.0182.1088FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....9151

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7646

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7693

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7538

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7653

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7714

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Tramandaí, 05 de fevereiro de 2024.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2025

